

À ASPBMES

Associação de Saúde dos Policiais e Bombeiros Militares do Espírito Santo

**Suspensão Reajuste Anual (Ano 2019) e Reenvio de Boletos
Plano de Saúde – Benevix / Unimed Vitória
(Cumprimento Decisão Proc. 5000921-74.2020.8.08.0000)**

Conforme outrora informado a ASPBMES – Associação de Saúde dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Espírito Santo, entidade participante do grupo de contratos de policiais e bombeiros militares do Espírito Santo, Dezembro/2019 foi a data base de reajuste dos contratos de plano de saúde Unimed Vitória Benevix 9961 - Fácil Perfil, 9962 – Participativo Estadual e 1281 – Premium Nacional.

A Benevix ressalta que o cancelamento do contrato coletivo por adesão, comunicado em meados de Julho/2019 às entidades de policiais e bombeiros militares do Espírito Santo, participantes do grupo de contratos, estava previsto para o dia 01/10/2019, nos termos da notificação enviada pela Unimed Vitória. Entretanto, após tomar conhecimento da decisão judicial proferida pelo Desembargador Manoel Rabelo, no Processo n.º 0034830-57.2019.8.08.0024, em que consta expressa determinação de restabelecimento da vigência do plano de saúde coletivo, até o julgamento definitivo do recurso apresentado pela ASPBMES – Associação de Saúde dos Policiais e Bombeiros Militares do Espírito Santo, todos os planos vinculados aos Contratos 9961 – Fácil Perfil. 9962 – Participativo Estadual e 1281 – Premium Nacional, foram reativados a partir do dia 09 de dezembro de 2019.

Com isso, a Benevix recebeu novo comunicado da Unimed Vitória de que diante da sequência do contrato garantida por força de determinação judicial, haveria incidência retroativa a Dezembro de 2019, dos reajustes previstos com base na sinistralidade contratual, nos seguintes termos: Contrato 9961 – Fácil Perfil, reajuste de 116,21%; Contrato 9962 – Participativo Estadual, reajuste de 40,02%; Contrato 1281 – Premium Nacional, reajuste de 5,27%.

Importante registrar que a sinistralidade é a relação entre as receitas aferidas com o pagamento de mensalidades e coparticipações por parte dos beneficiários X despesas oriundas da utilização do plano pelos beneficiários participantes.

Assim, a Benevix informou, na oportunidade, os reajustes formalizados pela Unimed Vitória, que seriam aplicados de forma retroativa aos contratos.

No entanto, após tomar conhecimento de **nova decisão judicial** proferida pelo Desembargador Manoel Rabelo, no Processo n.º 5000921-74.2020.8.08.0000, a Benevix informa que foi determinada a suspensão da cobrança dos reajustes citados, e respectiva emissão de novos boletos, bem como o restabelecimento imediato dos planos suspensos, em razão da ausência de pagamento das mensalidades que sofreram reajustes.

Diante desse contexto, a Benevix informa que serão encaminhados novos boletos com vencimento no dia **22.06.2020**, quanto à cobrança de mensalidades do Contrato 9961 – Fácil Perfil, Contrato 9962 – Participativo Estadual e Contrato 1281 – Premium Nacional, referente aos meses de Março/2020, Abril/2020 e Maio/2020, sem a aplicação dos reajustes.

Em relação aos beneficiários que promoveram o pagamento dos boletos com vencimento em Março/2020, Abril/2020 e Maio/2020, a Benevix esclarece que lançará créditos nos boletos com vencimento em Junho/2020 e Julho/2020 até o limite da diferença de valores despendidos em razão da aplicação e cobrança dos reajustes, de maneira a atender a totalidade da nova determinação judicial.

Ficamos à disposição para dúvidas dos participantes dos contratos através dos canais de atendimento abaixo:

- Atendimento Chat Online – www.benevix.com.br;
- Benê – Atendimento Virtual via WhatsApp: (27) 99953 6441;
- Portal do cliente com diversos serviços disponíveis – www.benevix.com.br;
- Central de Atendimento – 0800 606 7272 / 4007 2415 (Segunda a Sexta – 08 hs às 18 hs);

Atenciosamente,

Benevix Administradora de Benefícios